Folha 500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua 6 de março, N° 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-00 e-mail: administração@ijjocadejericoacoara.ce.gov.br

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CARLOS ALBERTO AVELINO, na qualidade de Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a autorização um ato próprio da autoridade competente;

CONSIDERANDO a importância da contratação de empresa capacitada que atenda às necessidades solicitadas no referido pedido;

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes aos autos do Processo Administrativo Nº 2024.02.23.01, visando à "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, BEM COMO TODO E QUALQUER ATO PERTINENTE À ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA INTEGRAREM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA, DAS AUTARQUIAS ADEJERI E SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE";

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração escolha para contratação aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, que na situação ora apresentada situou-se o caso na hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO a análise detalhada dos Estudos Técnicos Preliminares, que identificaram a necessidade de contratação de serviços especializados para a realização de concurso público, visando o preenchimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior;

CONSIDERANDO a avaliação do Termo de Referência, que especifica de maneira clara e objetiva todos os requisitos, condições e expectativas relativas à prestação dos serviços, assegurando que a contratação atenda plenamente às necessidades do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE;

CONSIDERANDO que o processo de pesquisa de preços, conforme descrito nos documentos anexos, demonstrou a razoabilidade e a compatibilidade dos valores propostos com os praticados no mercado,





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua 6 de março, N° 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-00 e-mail: administração@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

garantindo assim a eficiência do gasto público e que a administração reserva-se o direito discricionário de, no ato da celebração do contrato, caso julgue conveniente, definir o valor a ser remunerado à empresa contratada como sendo o montante efetivamente arrecadado proveniente das taxas de inscrição do concurso público.

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o processo de contratação para atender a uma demanda imediata de recursos humanos, visando a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população de Jijoca de Jericoacoara/CE;

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento dos critérios de seleção e habilitação, assegurando que a empresa escolhida possua não apenas a capacidade técnica, mas também a idoneidade necessária para a execução do contrato;

CONSIDERANDO o alinhamento da contratação proposta com as políticas públicas e os objetivos estratégicos do Município, visando ao desenvolvimento institucional e à otimização dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO, por fim, a transparência e a legalidade do processo de dispensa de licitação, que foi conduzido em estrita observância às normas legais aplicáveis e aos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Declaração de existência de dotação orçamentária e financeira exarada pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido, conforme se constata dos autos;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

RESOLVE AUTORIZAR a Dispensa de Licitação Nº 001/2024, em favor da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº. 05.342.580/0001-19, com sede na Rua Catulo da Paixão cearense, nº 175, sala 1504 Edif. Pátio Corporate, Triangulo, Juazeiro do Norte/CE.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 09 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO AVELINO

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



